



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.195 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.17.01.08.244.0801.2069..339014..837..Diárias.....	5.000,00
02.17.02.08.244.0401.2436..449052..845..Eqto e Material Permanente.....	20.000,00
02.17.07.08.306.0806.2340..339030..919..Material de Consumo.....	8.000,00
02.17.07.08.306.0806.2340..449052..923..Eqto e Material Permanente.....	121.000,00
TOTAL.....	154.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.17.03.08.244.0805.2333..335043..890..Subvenções Sociais.....	100.000,00
02.17.05.08.244.0802.2533..335043..902..Subvenções Sociais.....	50.000,00
02.17.08.08.244.0802.2534..339048..927..Outros Aux.Finan. a Pess.Físicas...	4.000,00
TOTAL.....	154.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE ABRIL DE 2008.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal


ANTONIO CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal da Fazenda


CIBELE T. MELO BENJAMIM

Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação